



Projeto Lei nº 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.846, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.000

- **Matéria proposta por 2/3 dos Vereadores da Câmara -**

= **Dá nome à atual Rua 4 (Quatro) do Loteamento Jardim Sant'Anna II, localizado nesta cidade – (Rua Luiz Amaral Sant'Anna) =**

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - A atual **Rua 4 (Quatro)** do Loteamento Jardim Sant'Anna II, localizado nesta cidade, passa a denominar-se Rua Luiz Amaral Sant'Anna.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de Setembro de 2.000

Prefeito Municipal